



PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

2011

Finalidade

Este documento estabelece o portfólio de fomento, disponibilizado pela UPE e julgados pela Câmara de Pós-Graduação, em adição aos existentes nas agências de fomento das esferas estadual e federal, com vistas a apoiar diretamente pesquisadores produtivos e que tenham marcada participação nos esforços de ampliação e consolidação de programas *stricto sensu* da UPE.

A quem se destina:

-Docentes do quadro permanente da UPE, que estejam vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da UPE ou cujas propostas de programas *stricto sensu* já tenham sido submetidas e aprovadas pela CAPES.

-Docentes em processo de doutoramento, visando o fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UPE.

Como solicitar apoio

As solicitações devem ser encaminhadas à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPEGE) através do SISPG, disponível na página da UPE, em formulários apropriados a cada tipo de fomento, acompanhados da documentação pertinente.

Critérios gerais (científicos)

Os principais quesitos considerados no processo de avaliação do mérito de cada pedido serão: competência e produtividade do solicitante, avaliados por seu Currículo Lattes.

Participar de grupo de pesquisa da UPE.

Critérios gerais (técnicos)

Os principais quesitos considerados no processo de avaliação técnica de cada pedido serão:

- Observância às condições próprias para cada linha de fomento;



- Excluir-se-ão deste Programa os docentes que participem de outros Programas *stricto sensu* fora desta Universidade, ou seja, faça parte do Núcleo de Referência Docente de programa externo;

Observações gerais:

- Mesmo que um pedido satisfaça a todos os critérios, a liberação da verba está condicionada a disponibilidade de fundos do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA UPE;
- A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa é o fórum apropriado para o julgamento dos eventuais recursos.

Modalidades de auxílio:

(1) Auxílio para participação em eventos científicos (APE):

Descrição sucinta: Visa apoiar participação de Pesquisador em eventos científicos de impacto, sejam eles nacionais ou internacionais.

Itens financiáveis: passagens, diárias e inscrição em eventos.

Limites do auxílio:

i) Auxílios para participação em eventos nacionais (APE-N):

- diárias: máximo de 5 (cinco) dias consecutivos;
- inscrição: máximo de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

ii) Auxílios para participação em eventos internacionais (APE-I):

- diárias: máximo de 7 (sete) dias consecutivos;
- inscrição: máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais).

Critérios específicos:

- A solicitação deve acontecer pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento;



- Ao retornar, o docente terá o prazo de 30 dias para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

Documentos para solicitação:

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) cópia do resumo do trabalho a ser apresentado;
- c) documento comprobatório de aceitação do trabalho em lide.

Documentos para prestação de contas:

- a. formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b. cópia de documento comprobatório de participação e apresentação de trabalho no evento;
- c. notas fiscais ou tickets das passagens e inscrição (se for o caso);
- d. formulário de diárias devidamente preenchido (se for o caso);

(2) Auxílio a pesquisa (APQ):

Descrição sucinta: Apoio ao desenvolvimento de pesquisa na UPE.

Itens financiáveis: equipamentos, livros, material de consumo e pagamento de serviço de terceiros (pessoa jurídica).

Limite do auxílio:

i) Auxílios para aquisição de equipamentos e livros:

- máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

ii) Auxílios para aquisição de material de consumo:

- máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

iii) Pagamento de serviço de terceiros:

- máximo de R\$ 3.000,00 (três mil Reais).



Critérios específicos:

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;
- Os equipamentos, livros, material de consumo e serviços de terceiros devem estar diretamente ligados ao objeto da pesquisa;
- Os equipamentos e livros adquiridos serão tombados e incorporados ao patrimônio da UPE;
- A solicitação deve acontecer pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do início previsto para o projeto;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o término do projeto para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

Documentos para solicitação:

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) projeto de pesquisa completo e seu cadastramento na UPE (SISPG) e plataforma Lattes;
- c) documento de aprovação do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética, quando necessário;

Documentos para prestação de contas:

- a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) notas fiscais e recibos dos investimentos realizados (se for o caso);
- c) relatório final dos resultados alcançados em formato de artigo científico.

(3) Auxílio mobilidade docente (AMD)

Descrição sucinta: Apoio para o intercâmbio entre docentes da UPE e outras instituições com as quais a UPE colabore cientificamente.



Itens financiáveis: passagem e diárias.

Limite do auxílio:

- diárias: máximo de 15 (quinze) diárias;
- passagens: máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

Critérios específicos:

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;
- A solicitação deve acontecer pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do início previsto para o deslocamento;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o término do intercâmbio para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

Documentos para solicitação:

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) cópia do plano de trabalho durante o intercâmbio;
- c) documento comprobatório de aceitação da outra instituição.

Documentos para prestação de contas:

- a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) notas fiscais ou tickets das passagens (se for o caso);
- c) formulário de diárias devidamente preenchido; (se for o caso).

(5) Auxílio qualificação docente (AQD)

Descrição sucinta: Apoio ao docente, visando sua qualificação em nível de doutorado.

Itens financiáveis: auxílio à pesquisa, passagem e diárias.



Limite do auxílio:

- auxílio à pesquisa no valor máximo de R\$ 2.500,00;
- diárias: máximo de 5 (cinco) diárias;
- passagens: máximo de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos Reais).

Critérios específicos:

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;
- A solicitação deve acontecer pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do início previsto para o deslocamento;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o retorno para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

Documentos para solicitação:

- (a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- (b) cópia do plano de trabalho durante o deslocamento;
- (c) projeto de pesquisa, no caso de solicitação de auxílio à pesquisa;
- (d) carta de encaminhamento do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu beneficiado com a qualificação do docente solicitante.

Documentos para prestação de contas:

- (a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- (b) notas fiscais ou tickets das passagens (se for o caso);
- (c) formulário de diárias devidamente preenchido; (se for o caso).



PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Calendário

Lançamento edital	04/03/2011
Prazo final para envio de solicitações	17/04/2011
Divulgação das solicitações aprovadas	28/04/2011

Planilha Orçamentária 2011

Modalidades de auxílio	<i>Valor máximo por auxílio</i>	<i>Auxílios</i> <i>n</i>	Valor total
Participação em eventos científicos	2.500,00 (nacional)	8	20.000,00
	5.000,00 (internacional)	10	50.000,00
Auxílio a pesquisa	5.000,00	10	50.000,00
Auxílio mobilidade docente	7.000,00	9	61.100,00
Auxílio Qualificação Docente	2.500,00	4	10.000,00
Total			191.100,00